

LEI N.º **1295**
(27 DE AGOSTO DE 1.979)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para executar a construção de rede de águas pluviais e três caixas de passagens nos lotes: 34, 35, 36 e 38 da quadra V, do Jardim Santo Antonio.

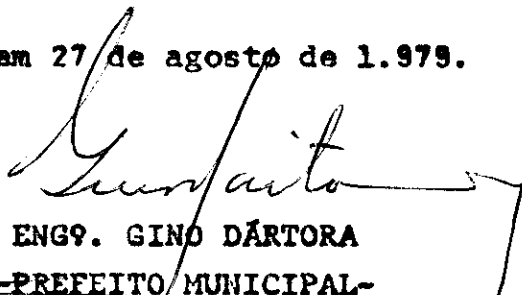
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a executar a construção de rede de águas pluviais e três caixas de passagens nos lotes: 34, 35, 36 e 38 da Quadra V, do loteamento Jardim Santo Antonio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de agosto de 1.979.


ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-


ENG.º VICENTE ROSSI NETO

-DIRETOR DEPTO. DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


MARIA ANGÉLICA A. MOLINARI
-RESP. P/ DIVISÃO DE SECRETARIA-